



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GIRUÁ
“CAPITAL DA PRODUTIVIDADE”
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 089/2024

GIRUÁ/RS, 30 DE ABRIL DE 2024.

PROMOVE SELEÇÃO PÚBLICA PARA
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

Os membros da Comissão nomeada pela Portaria nº 21.867/2024, e conforme autorização legislativa através da Lei Municipal nº 7.459/2023, **TORNA PÚBLICO** a abertura de inscrições e estabelece normas para a realização de seleção pública através de Prova de Títulos, para contratação temporária de excepcional interesse público, para preenchimento de vaga existente na Secretaria Municipal de Educação e Cultura em cargo, quantidade, carga horária semanal e vencimento e nível a seguir discriminados:

Cargo/Função	Quantidade	Lei Municipal	Carga Horária semanal	Vencimento	Escolaridade Exigida
Professor de Matemática	01 vaga	nº 7.459/2023	22 horas	Plena R\$ 2.178,24 Pós graduação R\$ 2.224,98	Habilitação em Licenciatura de Graduação Plena com Habilitação nas áreas específicas ou em curso.

§1º- A contratação referida no *caput* deste artigo será de até 12(doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período de tempo, conforme dispõe o artigo 235 da Lei Municipal 998/90, alterado pela Lei Municipal nº 3094/2005; e Lei nº 7.459/2023.

§ 2º- As atribuições do referido cargo, é parte integrante desta Lei, no Anexo I.

1. DA CONTRATAÇÃO

O candidato cujo nome conste nas relações de homologação do resultado final da seleção pública, através de Prova de Títulos, dentro do número de vagas existentes, será contratado de acordo com a necessidade do Órgão.

Atenção: O candidato selecionado que for contratado, no ato da **POSSE**, deverá implementar a documentação exigida pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal. Além de comprovar a escolaridade e demais documentos, exigidos para cargo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GIRUÁ
“CAPITAL DA PRODUTIVIDADE”
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2. DAS INSCRIÇÕES:

Data de inscrição: 02 de maio 2024, 03 de maio 2024 e 06 de maio de 2024.

Local: Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Setor de Departamento Pessoal da Smec, R. Independência, nº 90, Centro, Giruá/RS.

Horário: Início 08h 30 às 12h e das 13h 30 às 17h;

1.1 A inscrição do candidato implicará, desde logo, o conhecimento prévio e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital, e da legislação municipal que rege a matéria, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

1.2 Não serão aceitas inscrições fora de prazo;

1.3 Não será cobrado taxa de inscrição;

1.4 O requerimento de inscrição implica a aceitação pelo candidato das normas estabelecidas neste Edital.

3. DA DOCUMENTAÇÃO PARA REALIZAR A INSCRIÇÃO

No ato da inscrição o candidato obrigatoriamente deverá apresentar cumulativamente, os seguintes documentos abaixo. Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias com autenticação pública ou simples, mediante apresentação do original para conferência e autenticação por servidor do município devidamente designado por portaria para o ato:

a) cópia dos documentos:

Cargo	Escolaridade Exigida
Professor de Matemática	Documento de Identificação e Comprovante de Habilitação em Licenciatura de Graduação Plena com Habilitação nas áreas específicas ou em curso.

b) cópia de documento comprobatório de cursos específicos na área, apresentados pelo candidato, conforme tabela abaixo, considerando que todos os títulos devem ser devidamente reconhecidos pelo órgão competente, tendo pertinência com a área específica ao cargo temporário, bem como a formação superior à solicitada;

Titulação	Valor unitário	Valor Total
01 – Ensino Médio	02 (dois) pontos	
02 - Graduação	08 (oito) pontos	
03 - Pós graduação	10 (dez) pontos	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GIRUÁ
“CAPITAL DA PRODUTIVIDADE”
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04 - Mestrado na área pretendida	20 (vinte) pontos	
05 - Doutorado na área pretendida	30 (trinta) pontos	
06 - Publicações na área pretendida	05 (cinco) pontos por publicação	Máximo até 10 (dez) pontos
07- Seminários, congressos, cursos e afins	01 (um) ponto para cada 10 (dez) horas participadas, com expedição máxima de 05 (cinco) anos	Máximo até 10 (dez) pontos
08- Ministrar palestras, cursos e outros	02 (dois) pontos para cada 04 (quatro) horas, com expedição máxima de 05 (cinco) anos	Máximo até 10 (dez) ponto
09-Experiência comprovada na área pretendida	02 (dois) pontos por ano de exercício comprovado na área pretendida	Máximo até 20 (vinte) pontos

4. DA ANÁLISE DO PROCESSO SELETIVO:

A Comissão nomeada será responsável pelo processo seletivo e as etapas, bem como, pela realização das inscrições, conferência dos documentos, análise dos títulos com sua devida pontuação, elaboração das atas e encaminhamento do processo à Secretaria Municipal de Administração, para posterior publicação dos editais. No encaminhamento dos documentos, a Comissão deve respeitar os critérios estabelecidos no Decreto nº 2102/2024. Havendo necessidade em virtude de recursos não julgados, a Comissão poderá, mediante novo Edital, retificar as datas das etapas seguintes.

5. DA SELEÇÃO

A referida seleção pública será realizada através de Prova de Títulos.

5.1 DA ANÁLISE DO PROCESSO SELETIVO:

A Comissão nomeada pela Portaria nº 21.867/2024, será responsável pelo processo seletivo e as etapas, bem como pela conferência dos documentos, análise dos Títulos, elaboração das atas e encaminhamento do processo a Secretaria Municipal de Administração, para posterior publicação dos editais. No encaminhamento dos documentos a Comissão deve respeitar os critérios estabelecidos no Decreto nº 2102/2024.

Havendo necessidade em virtude de recursos não julgados, a Comissão poderá, mediante novo Edital, retificar as datas das etapas seguintes.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GIRUÁ
“CAPITAL DA PRODUTIVIDADE”
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

5.2 DA PUBLICAÇÃO DOS EDITAIS:

Os editais da seleção pública serão publicados no Mural da Prefeitura (Imprensa Oficial do Poder Executivo – LM nº 7188/22), e no site www.girua.rs.gov.br.

5.3 DA DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS, BEM COMO INSCRIÇÕES DEFERIDAS E/OU INDEFERIDAS, PRAZO PARA RECURSOS DAS INSCRIÇÕES E DIVULGAÇÃO APÓS JULGAMENTO DOS RECURSOS:

- O edital que divulga os candidatos inscritos, bem como inscrições deferidas e/ou indeferidas, será divulgado no dia **07 de maio de 2024**;
- No caso de recursos contra a divulgação das inscrições deferidas e indeferidas, admitir-se-á, para cada candidato, um único recurso, que deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Administração, para a comissão, no dia **08 de maio de 2024**;
- Os recursos serão analisados pela comissão, e após o julgamento, se necessário efetuar alterações na lista dos inscritos, serão divulgadas através de edital no dia **09 de maio de 2024**;
- O requerimento de inscrição implica a aceitação pelo candidato das normas estabelecidas neste Edital.

5.4 DA PROVA DE TÍTULOS:

- Os Títulos apresentados pelos candidatos serão analisados pela Comissão, conforme segue.
- A pontuação utilizada para a classificação se dará pelo número de cursos específicos na área apresentada pelo candidato, conforme tabela abaixo e formulário do anexo II, considerando que todos os títulos devem ser devidamente reconhecidos pelo órgão competente, tendo pertinência com a área específica ao cargo temporário, bem como a formação superior à solicitada;

Titulação	Valor unitário	Valor Total
01 – Ensino Médio	02 (dois) pontos	
02 - Graduação	08 (oito) pontos	
03 - Pós graduação	10 (dez) pontos	
04 - Mestrado na área pretendida	20 (vinte) pontos	
05 - Doutorado na área pretendida	30 (trinta) pontos	
06 - Publicações na área pretendida	05 (cinco) pontos por publicação	Máximo até 10 (dez) pontos
07- Seminários, congressos, cursos e afins	01 (um) ponto para cada 10 (dez) horas participadas, com expedição máxima de 05 (cinco) anos	Máximo até 10 (dez) pontos
08- Ministrar palestras, cursos e outros	02 (dois) pontos para cada 04 (quatro) horas , com expedição máxima de 05 (cinco) anos	Máximo até 10 (dez) ponto
09-Experiência comprovada na	02 (dois) pontos por ano de	Máximo até 20 (vinte) pontos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GIRUÁ
“CAPITAL DA PRODUTIVIDADE”
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

área pretendida	exercício comprovado na área pretendida
-----------------	---

- c) A formação básica solicitada como requisito de contratação não pontua.
- d) Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias com autenticação pública ou simples, mediante apresentação do original para conferência e autenticação por servidor do município devidamente designado por portaria para o ato.

6. DA ORDEM DA CLASSIFICAÇÃO

- a) Os candidatos que apresentarem a titulação para requisito do cargo serão considerados classificados para a vaga.
- b) Em caso de empate na Prova de Títulos, para fins de classificação, o desempate será feito por sorteio público.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR E RECURSOS

- a) A divulgação do resultado será divulgado no dia **10 de maio de 2024**, no Mural da Prefeitura (Imprensa Oficial do Poder Executivo – LM nº 7188/2022), e no site www.girua.rs.gov.br.
- b) O prazo para recursos será de 24 horas após a divulgação do edital de resultado preliminar.
- c) Os pedidos de recurso que deste item somente serão referentes a pontuação da tabela da prova de Títulos e resultado preliminar.
- d) Os pedidos de recurso devem ser encaminhados, junto ao Centro Administrativo, na Secretaria de Administração, conforme anexo (III) localizado na rua Independência, nº 090, bairro Centro, nesta cidade de Giruá, analisar e formular o recurso que deverá ser claro, consistente e objetivo em seu recurso; recursos com teor ofensivo serão preliminarmente indeferidos; não serão aceitos recursos administrativos de revisão interpostos por fac-símile, telex, telegrama, e-mail ou outro meio que não o especificado neste Edital. É cabível recurso endereçado à comissão, uma única vez, no prazo estipulado no edital. O resultado dos recursos será publicado no painel de publicações oficiais no Palácio Municipal e em meio eletrônico, o qual conterá a informação “deferido” ou “indeferido”, sendo disponibilizada a análise integral ao solicitante por requerimento.
- e) Não será analisado o pedido de recurso apresentado fora do prazo, fora de contexto e de forma diferente da prevista neste Edital.
- f) A comissão após o recebimento dos recursos protocolados, deverão analisar, responder e encaminhar a Secretaria de Administração, para que se necessário, sejam feitas as alterações no resultado preliminar.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GIRUÁ
“CAPITAL DA PRODUTIVIDADE”
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL:

a) A divulgação do resultado será no dia **14 de maio de 2024**, no Mural da Prefeitura (Imprensa Oficial do Poder Executivo – LM nº 7188/2022), e no site www.girua.rs.gov.br.

9. DATA PARA REALIZAÇÃO DO SORTEIO, CASO EMPATE:

No caso de empate, será realizado o sorteio no dia **15 de maio de 2024**, às 10 horas, na sala da Administração, 1º piso da Prefeitura Municipal de Giruá.

10. DO RESULTADO E DA HOMOLOGAÇÃO FINAL:

O Edital de resultado e da homologação final será publicado até o dia **15 de maio de 2024**, no Mural da Prefeitura (Imprensa Oficial do Poder Executivo – LM nº 7188/2022), e no site www.girua.rs.gov.br.

Larissa de Abreu Thomas Josiane Camila Pilato Diana Elsa Kühn Frühauf

Comissão Portaria nº 21.867/2024

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GIRUÁ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, 30 DE ABRIL DE 2024, 69º ANO DA EMANCIPAÇÃO.

RUBEN WEIMER
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se no Mural da Prefeitura

Antônio Carlos Dala Costa

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 21.699/2024

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Giruá, Imprensa Oficial do Poder Executivo – LM nº 7188/2022, no dia 30 de abril de 2024.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GIRUÁ
“CAPITAL DA PRODUTIVIDADE”
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I

CLASSE: PROFESSOR DISCIPLINA DE MATEMÁTICA

SERVIÇO: EDUCAÇÃO

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Habilitação em Licenciatura de Graduação Plena com Habilitação nas áreas específicas ou em curso.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GIRUÁ
"CAPITAL DA PRODUTIVIDADE"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

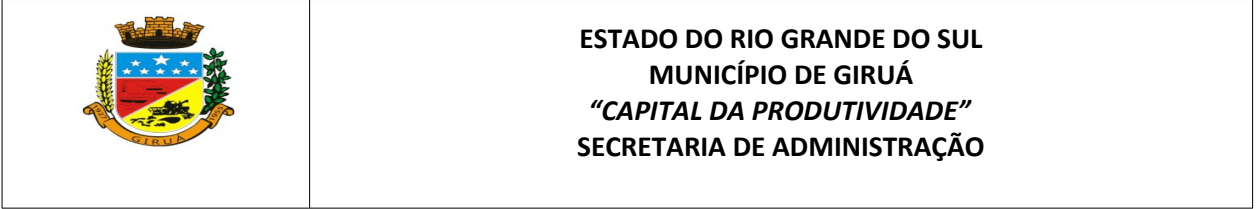
ANEXO II

REQUERIMENTO, CURRÍCULO, TITULAÇÃO E CERTIFICADOS DE EXPERIÊNCIA
PROFISSIONAL

Nome:		Data de Nascimento:	
RG:		Órgão Expedidor:	
CPF/MF:		Sexo:	
Estado Civil:			
E-mail:			
Fone/Fax/Celular:			
Endereço:		Complemento:	
Bairro:	Cidade:	UF:	CEP:
FORMAÇÃO ESCOLAR/ACADÊMICA			
Grau de formação:		Curso:	
Nome e localização da entidade:			
Ano de Conclusão:			
CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO RELACIONADOS À(S) ÁREA(S) DE CONHECIMENTO			
Curso:			
Nome e localização da entidade:			
Ano de conclusão:		Carga horária:	
Obs.: Havendo mais cursos usar uma folha anexa.			
RESUMO DA ATUAÇÃO NA SUA ÁREA DE FORMAÇÃO			

Assinatura do Candidato: _____ Data ____ / ____ / ____

Atendido por: _____



	ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE GIRUÁ <i>“CAPITAL DA PRODUTIVIDADE”</i> SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
---	--

ANEXO III

MODELO PARA PROTOCOLO DE RECURSO

Nome

completo: _____

CPF: _____ Cargo: _____

Solicitação para análise e/ou alteração da classificação preliminar e títulos apresentados, justificativa:

This image shows a single sheet of white paper with horizontal ruling lines. The lines are evenly spaced and run across the width of the page. There are no margins, text, or other markings on the paper.

Assinatura do Candidato: _____ Data: _____

do recurso: / / Atendido por: _____